

PORTARIA N.º 072/2015 – DG, 20 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.390.187-6,

RESOLVE:

I – **Aplicar a penalidade de Advertência**, pela inexecução parcial dos contratos, disposto no art. 87, I, da Lei nº8.666/1993 e 150, I, da Lei 15.608/2007, referente a Concorrência Pública nº04/2013, Contratos nºs36, 44 e 45/2014, a empresa **Moacyr Bruno Filho & Cia Ltda, CNPJ 03.898.188/0001-25.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR